



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges**

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

MOÇÃO DE APOIO Nº 01, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.



MOÇÃO DE APOIO EM FAVOR DO PROJETO DE LEI Nº 412/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO PAPARICO BACCHI, QUE PROÍBE A RECONSTITUIÇÃO DE LEITE EM PÓ DE ORIGEM IMPORTADA PARA VENDA COMO LEITE FLUIDO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES, MATEUS CARVALHO MERLIN, juntamente com os Vereadores que abaixo subscrevem, vêm, nos termos do disposto pelos artigos 107, § 1º, inciso VI, e art. 114, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROPOR MOÇÃO DE APOIO em favor do Projeto de Lei nº 412/2025, de autoria do Deputado Paparico Bacchi - PL, que proíbe a reconstituição de leite em pó de origem importada para venda como leite fluido no Estado do Rio Grande do Sul.

#### JUSTIFICATIVA

**CONSIDERANDO** que o setor leiteiro é um dos pilares econômicos e sociais do Rio Grande do Sul, sustentando milhares de famílias rurais e contribuindo diretamente para o desenvolvimento dos municípios;

**CONSIDERANDO** que, desde a redução da alíquota de importação do leite em pó em 2022, houve significativo aumento da entrada de produto estrangeiro a preços abaixo do custo nacional, provocando desequilíbrio concorrencial e ameaçando a sobrevivência dos produtores locais;

**CONSIDERANDO** que a prática de reconstituição do leite em pó importado e sua comercialização como leite fluido, muitas vezes sem identificação clara de origem, constitui grave afronta à transparência, induz o consumidor ao erro e compromete a lealdade nas relações de mercado;

**CONSIDERANDO** que o PL 412/2025 justamente **estabelece a proibição da reconstituição do leite em pó de origem importada**, medida indispensável para coibir práticas que prejudicam o produtor gaúcho, distorcem a concorrência e afetam a credibilidade das informações prestadas ao consumidor;

**CONSIDERANDO** que o PL 412/2025 também prevê mecanismos de fiscalização, penalidades rigorosas e a destinação de recursos ao FEAPER, fortalecendo políticas públicas voltadas ao desenvolvimento dos pequenos estabelecimentos rurais e à cadeia produtiva do leite;



Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

" Poder Legislativo, o suporte da Democracia "


**CONSIDERANDO** que a defesa do produtor rural, a proteção do consumidor e a garantia de mercado justo são princípios essenciais para a sustentabilidade econômica e social do Estado;

A **Câmara Municipal de Campos Borges/RS** manifesta, por meio desta Moção, **apoio integral** ao **Projeto de Lei nº 412/2025**, reconhecendo sua importância para:

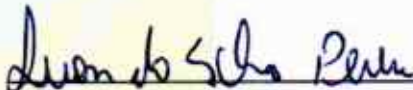
- proteger os produtores rurais locais;
- assegurar informações claras e verdadeiras ao consumidor;
- restabelecer a concorrência justa no mercado leiteiro;
- fortalecer um setor essencial da economia gaúcha.

Após a manifestação desta Casa Legislativa sobre a proposição e sendo aprovada pelo plenário, **REQUER** seja encaminhada cópia da presente Moção de Apoio à **Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul**, aos **Senhores(as) Deputados(as) Estaduais**, e às **demais autoridades competentes**, reafirmando nosso compromisso com a defesa do setor leiteiro, dos consumidores e do desenvolvimento regional.

Campos Borges/RS, 27 de fevereiro de 2026.

  
MATEUS CARVALHO MERLIN – PL  
Presidente da Câmara Municipal

  
Ivo Tiaraju Bórba de Oliveira  
Vice-Presidente – MDB

  
Luan da Silva Pereira  
1º Secretário - MDB


  
Sandra Regina Soares  
2ª Secretária - MDB

  
Paulo Roberto Ritter – MDB

  
Cristina Soares Moraes - PDT

  
Jorge Batista - PDT

  
Luiz Eduardo Koeppe - PDT

  
Adriano Nogueira - PDT